

**Projeto de Emenda a LOM nº 01/2007
Poder Legislativo**

“Exclui expressões que especifica dos artigos 31 e 41 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, de modo a eliminar Sessões Secretas”.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Joanópolis:

Art. 1º Fica excluída, do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, a seguinte expressão:

“..., salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar.”

Art. 2º Fica excluída, do inciso I, do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte expressão:

“...das sessões secretas e...”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Joanópolis entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de eliminar a possibilidade de realização de Sessões Secretas na Câmara Municipal de Joanópolis, já que, smj, incompatíveis com os preceitos orientadores da representação popular. Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 16 de outubro de 2007.

**Benedito Ignácio Giudice
Vereador**